



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**LEI Nº 994, de 13 de agosto de 2014.**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício  
de 2015, e dá outras providências.**

**WALDEMAR LAURIDO RICHTER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
FORQUETHINA, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.
- IV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita e da Despesa.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Art. 5º No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I- para a abertura de créditos suplementares e adicionais, seja por redução, superávit ou auxílios, de 10% (dez por cento) da despesa total fixada;

II- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos em vigor ( LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III- para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor ( LC101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção D).

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2015, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 875/2013 (Plano Plurianual 2014-2017), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 7º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 8º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinado limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas.

Art. 12º Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 13º A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 14º O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2014.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

JOICE ELIANDRA RUPPENTHAL,  
Secretária de Administração e Fazenda.

## LDO 2015 ANEXO I – RISCOS FISCAIS

**Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há previsão de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	0,00	Em caso de ocorrência há Reserva de Contingência.	1% da RCL no mínimo
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.000.000,00	10.526.315,79	0,003439488	12.100.000,00	11.080.332,41	0,00367324	13.310.000,00	11.663.507,80	0,003922878
Receitas Primárias (I)	10.850.000,00	10.382.775,12	0,003392586	11.950.000,00	10.942.972,92	0,0036277	13.160.000,00	11.532.063,31	0,003878668
Despesa Total	11.000.000,00	10.526.315,79	0,003439488	12.100.000,00	11.080.332,41	0,00367324	13.310.000,00	11.663.507,80	0,003922878
Despesas Primárias (II)	10.900.000,00	10.430.622,01	0,00340822	11.900.000,00	10.897.186,42	0,00361253	13.110.000,00	11.488.248,48	0,003863931
Resultado Primário (III) = (I – II)	- 50.000,00	(47.846,89)	-1,5634E-05	50.000,00	45.786,50	1,5179E-05	50.000,00	43.814,83	1,47366E-05
Resultado Nominal	5.000,00	4.784,69	1,5634E-06	5.000,00	5.000,00	1,5179E-06	5.000,00	4.381,48	1,47366E-06
Dívida Pública Consolidada	0,00	-	0	-	-	0	-	-	0
Dívida Consolidada Líquida	(1.000.000,00)	(956.937,80)	-0,000312681	(1.100.000,00)	(1.007.302,95)	-0,0003339	(1.200.000,00)	(1.051.555,92)	-0,000353678

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Inflação Média Anual p/ o cálculo	2015	2016	2017
Projeções IPCA - BCB	4,50%	4,50%	4,50%
Projeções PIB Estado	319.815.000.000,00	329.409.450.000,00	339.291.733.500,00

## LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	9.700.000,00		9.644.993,62		- 55.006,38	(0,57)
Receitas Primárias (I)	9.510.000,00		9.450.153,05		- 59.846,95	(0,63)
Despesa Total	9.700.000,00		10.387.211,68		687.211,68	7,08
Despesas Primárias (II)	9.600.000,00		9.126.671,85		- 473.328,15	(4,93)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(90.000,00)		323.481,20		413.481,20	(459,42)
Resultado Nominal	5.000,00		(962.814,29)		(967.814,29)	(19.356,29)
Dívida Pública Consolidada	-		0,00		-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)		(1.878.612,44)		-1.078.612,44	134,83

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2016	%
Receita Total	9.000.000,00	9.700.000,00	0,08	11.000.000,00	0,13	11.000.000,00	0,00	12.100.000,00	0,10	13.310.000,00	0,10
Receitas Primárias (I)	8.820.000,00	9.510.000,00	0,08	10.850.000,00	0,14	10.850.000,00	0,00	11.950.000,00	0,10	13.160.000,00	0,10
Despesa Total	9.000.000,00	9.700.000,00	0,08	11.000.000,00	0,13	11.000.000,00	0,00	12.100.000,00	0,10	13.310.000,00	0,10
Despesas Primárias (II)	8.998.000,00	9.600.000,00	0,07	10.900.000,00	0,14	10.900.000,00	0,00	11.900.000,00	0,09	13.110.000,00	0,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	(178.000,00)	(90.000,00)	-0,49	(50.000,00)	-0,44	(50.000,00)	0,00	50.000,00	-2,00	50.000,00	0,00
Resultado Nominal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	(800.000,00)	0,00	(1.000.000,00)	0,25	(1.000.000,00)	0,00	(1.100.000,00)	0,10	(1.200.000,00)	0,09

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2015	%	2016	%
Receita Total	10.160.100,00	10.282.000,00	0,01	11.000.000,00	0,07	10.526.315,79	-0,04	11.080.332,41	0,05	11.663.507,80	0,05
Receitas Primárias (I)	9.956.898,00	10.080.600,00	0,01	10.850.000,00	0,08	10.382.775,12	-0,04	10.942.972,92	0,05	11.532.063,31	0,05
Despesa Total	10.160.100,00	10.282.000,00	0,01	11.000.000,00	0,07	10.526.315,79	-0,04	11.080.332,41	0,05	11.663.507,80	0,05
Despesas Primárias (II)	10.157.842,20	10.176.000,00	0,00	10.900.000,00	0,07	10.430.622,01	-0,04	10.897.186,42	0,04	11.488.248,48	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	(200.944,20)	- 95.400,00	-0,53	(50.000,00)	-0,48	(47.846,89)	-0,04	45.786,50	-1,96	43.814,83	-0,04
Resultado Nominal	5.644,50	5.300,00	-0,06	5.000,00	-0,06	4.784,69	-0,04	4.578,65	-0,04	4.381,48	-0,04
Dívida Pública Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(903.120,00)	(848.000,00)	-0,06	(1.000.000,00)	0,18	(956.937,80)	-0,04	(1.007.302,95)	0,05	(1.051.555,92)	0,04

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	9.337.604,68	85,55	8.697.137,66	93,14	8.077.424,58	92,87
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.576.946,77	14,45	640.467,02	6,86	619.713,08	7,13
<b>TOTAL</b>	<b>10.914.551,45</b>	<b>100,00</b>	<b>9.337.604,68</b>	<b>100,00</b>	<b>8.697.137,66</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal



LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2013 (a)	2012	2011
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	107.500,00	0,00	236.203,76
Alienação de Bens Imóveis			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	107.500,00	0,00	236.203,76
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	2013 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2012 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2011 (i) = (Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Nota :

LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			

<b><u>DESPESAS</u></b>	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
<b><u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u></b>			
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Forquethinha  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

**Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

## LDO 2015 ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2015

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00  
 FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

## ANEXO III LDO 2015 – PRIORIDADES E METAS

### Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Execução da Ação Legislativa

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2015
3,50%	385.000,00

Indicadores: em construção.

### Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0002 - Gestão Estratégica Municipal

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2015
3,50%	385.000,00

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Administração Governamental .

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.

Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 182: Defesa Civil

Programa 0021 – Segurança do Cidadão

Objetivo: Ações visando implementar melhorias na segurança pública.

Ação 035 – Apoio à Segurança Pública

Função 28 – Encargos Especial

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 0003 – Administração Governamental

Ação 006 – Sentenças Judiciais

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

<b>%</b>	<b>2015</b>
<b>12,45%</b>	<b>1.370.000,00</b>

Indicadores: em construção.



## **Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0005 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Subfunção 362 – Ensino Médio

Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa 0006 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infraestrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker

Ação 021 – Apoio a Preservação da Arquitetura Colonial

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Ação 018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições

Ação 046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto

Função 23 – Comércio e Serviços

Subfunção 695 – Turismo

Ação 048 – Ampliações e Infraestrutura Parque de Exposições

Ação 020 – Incentivo ao Turismo

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Ação 019 – Implantação de Infraestrutura para Atividades Desportivas

Ação 022 – Manutenção das Atividades Desportivas

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2015
26,41%	2.905.500,00

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde, Habitação e de Assistência Social**

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0007 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

Ação 026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0008 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 028 – Manutenção da Assistência Social

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

<b>%</b>	<b>2015</b>
<b>19,38%</b>	<b>2.131.500,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0010 – Promoção da Infraestrutura Urbana e Rural

Ação 045 – Construção da Praça Municipal

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0030 – Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo: Ações que visam a proteção, preservação e conservação do meio-ambiente.

Ação 047 – Gestão do Meio Ambiente

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Programa 0009: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infraestrutura rural.

Ação 044 – Paradoiro Junto ao Pórtico da BR 386

Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2015
20,48%	2.253.000,00

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0010: Promoção da Infraestrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas

Ação 041 – Construção de Abrigos de ônibus

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 047 – Pavilhão do Parque de Máquinas

Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 043 – Manutenção das Vias Urbanas

Função 17 – Saneamento

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 035 – Construção de Redes de Água

Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água

Ação 048 – Manutenção do Saneamento Básico

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

<b>%</b>	<b>2015</b>
<b>11,05%</b>	<b>1.216.000,00</b>

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentária 08 – Reserva de Contingência**

Função 99 – Reserva de Contingência

Subfunção 999 – Reserva de Contingência

Ação 99 – Reserva de Contigência

<b>%</b>	<b>2015</b>
<b>1%</b>	<b>110.000,00</b>

## **Órgão Orçamentário: 09 – Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio**

Função 04 – Administração

Subfunção 127 – Ordenamento Territorial

Programa 0057 – Planejamento Urbano

Objetivo: Ações destinadas ao ordenamento e planejamento urbano e rural, bem como o fomento da indústria e do comércio.

Ação 045 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio.

Função 22 – Indústria

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 0004 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infraestrutura.

Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Ação 009 – Implantação Infraestrutura Área Industrial

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

<b>%</b>	<b>2014</b>
<b>2,22%</b>	<b>244.000,00</b>

Indicadores: em construção.

**Recursos financeiros totais destinados aos órgãos orçamentários:**

<b>%</b>	<b>2015</b>
<b>100%</b>	<b>11.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

	Orçado	Orçado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado
Receita	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
<b>Origem Própria</b>	<b>910.500,00</b>	<b>786.600,00</b>	<b>891.449,85</b>	<b>670.456,64</b>	<b>740.075,38</b>	<b>607.350,92</b>	<b>507.906,40</b>	<b>485.173,17</b>
IPTU	50.000,00	47.000,00	40.071,46	31.554,52	30.175,51	27.503,55	27.473,72	27.807,67
IRRF	100.000,00	98.000,00	96.532,47	64.915,59	48.818,21	52.794,16	38.109,60	48.209,57
ITBI	50.000,00	44.000,00	46.514,67	17.240,66	26.147,13	15.076,21	17.140,38	20.498,34
ISQN	140.000,00	99.000,00	127.118,49	66.034,79	63.295,58	42.940,71	25.374,67	43.555,77
Taxas	60.000,00	57.000,00	46.535,05	27.570,31	24.602,91	20.624,60	17.124,02	17.641,99
Contrib. Melhoria	8.000,00	6.000,00	6.093,56	16.186,51	26.702,34	16.764,96	43.592,87	36.820,55
Iluminação Pública	55.000,00	52.000,00	45.327,33	46.367,65	41.767,05	41.879,14	38.827,51	36.641,06
Rendim. Financeiros	90.000,00	26.600,00	87.340,57	76.393,14	162.304,76	139.190,49	78.435,38	47.717,14
Serviços	240.000,00	219.000,00	225.171,21	215.003,28	182.071,24	163.535,38	164.571,79	142.677,11
Dívida Ativa Tribut.	50.000,00	44.000,00	44.924,79	33.010,11	47.605,22	8.097,67	665,01	6.603,97
Dívida Ativa N.Tribut	30.000,00	25.000,00	24.235,49	6.569,84	15.585,43	18.944,05	0,00	0,00
Outras Receitas	37.500,00	69.000,00	101.584,76	69.610,24	71.000,00	60.000,00	56.591,45	57.000,00
<b>Receita</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>Origem Federal</b>	<b>9.326.500,00</b>	<b>9.351.000,00</b>	<b>7.400.186,94</b>	<b>6.720.082,00</b>	<b>6.462.229,94</b>	<b>5.500.386,97</b>	<b>5.081.452,67</b>	<b>5.243.968,23</b>
FPM	7.500.000,00	7.552.500,00	5.869.472,71	5.464.630,84	5.293.193,59	4.285.043,28	3.996.636,56	4.165.159,96
Fundo Petróleo Fed.	95.000,00	94.000,00	83.424,34	80.409,48	66.643,71	50.818,67	40.589,33	58.970,69
Lei Complem. 87/96	25.000,00	21.000,00	17.957,54	18.612,72	19.129,32	19.442,28	20.185,40	23.013,17
ITR	2.500,00	1.500,00	2.151,27	1.837,19	1.784,46	1.506,59	1.694,91	1.527,28
DNPM	20.000,00	17.000,00	17.714,14	8.733,87	17.630,42	13.417,37	4.539,63	8.539,70
CIDE	1.000,00	1.000,00	530,43	20.000,00	19.810,04	16.977,54	9.313,42	15.784,34
FEX	30.000,00	140.000,00	120.897,26	12.111,41	14.619,48	15.561,96	18.329,91	27.707,28
FUNDEB	1.300.000,00	1.200.000,00	985.698,35	838.193,00	825.531,64	790.628,13	712.260,35	679.175,30
PNAE - Merenda Fed	30.000,00	29.500,00	25.720,00	22.788,00	21.600,00	21.480,00	15.919,20	10.665,60
PNATE - Transp.Escol	26.000,00	26.000,00	31.870,04	27.855,88	31.748,04	29.231,34	28.760,53	17.187,16
Salário Educação	100.000,00	95.000,00	83.850,71	72.190,96	68.330,14	59.686,52	54.423,27	51.960,77
Farmácia Básica	15.000,00	14.000,00	11.109,50	13.331,40	14.442,35	11.980,07	10.446,84	6.093,99
PAB Fixo	70.000,00	67.000,00	56.208,69	60.337,25	50.094,40	47.343,96	58.103,19	46.462,46
Vigilância Sanitária	25.000,00	19.000,00	21.831,96	14.300,00	7.200,00	7.800,00	7.200,00	7.260,53
PSF - Saúde da Fam.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	64.400,00	81.200,00

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	52.669,26	38.650,13	43.260,00
Transf. FNAS	87.000,00	73.500,00	71.750,00	64.750,00	10.094,35	0,00	0,00	0,00
<b>Receita</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>Origem Estadual</b>	<b>3.107.500,00</b>	<b>2.894.500,00</b>	<b>2.584.545,44</b>	<b>2.317.499,37</b>	<b>2.144.653,31</b>	<b>2.009.871,27</b>	<b>1.754.747,90</b>	<b>1.912.002,74</b>
ICMS	2.700.000,00	2.500.000,00	2.207.633,07	2.019.216,73	1.907.752,49	1.774.810,26	1.565.027,19	1.761.951,21
IPVA	180.000,00	175.000,00	177.505,16	151.478,88	135.194,40	121.234,05	111.122,23	70.826,91
IPI/Exportação	40.000,00	38.000,00	31.989,69	33.866,07	46.629,77	43.250,35	34.210,48	52.293,60
Convênio Transp.	55.000,00	51.000,00	44.299,00	26.459,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB TAC	110.000,00	110.000,00	94.466,69	78.351,48	35.901,68	25.965,96	0,00	0,00
PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	30.000,00	24.000,00	14.000,00
PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	5.280,00	0,00
Farmácia Básica	15.000,00	13.000,00	11.344,79	3.646,53	4.456,87	4.862,04	5.733,00	2.794,02
Diabete Mellitus	2.000,00	2.000,00	1.307,04	980,28	1.198,10	1.307,00	0,00	0,00
Lab. Reg. Prót.Dent.	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Epidemiologia	1.500,00	1.500,00	1.000,00	3.500,00	8.460,00	8.441,61	9.375,00	10.137,00
FMAS PEAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>Deduções Fundeb</b>	<b>-2.344.500,00</b>	<b>-2.032.100,00</b>	<b>-1.611.458,14</b>	<b>-1.491.492,34</b>	<b>-1.435.741,31</b>	<b>-1.249.057,36</b>	<b>-1.111.902,51</b>	<b>-1.071.055,83</b>
(-) Fundeb FPM	-1.500.000,00	-1.485.000,00	-1.124.010,46	-1.046.489,80	-1.013.642,93	-857.008,66	-765.454,47	-730.592,13
(-) Fundeb LC 87/96	-260.000,00	-4.200,00	-3.591,49	-3.722,52	-3.825,84	-3.888,46	-4.037,08	-4.218,26
(-) Fundeb ITR	-500,00	-300,00	-430,20	-367,40	-356,81	-301,32	-338,98	-203,07
(-) Fundeb ICMS	-540.000,00	-500.000,00	-441.526,69	-403.843,38	-381.550,56	-354.962,05	-313.005,44	-318.928,60
(-) Fundeb IPVA	-36.000,00	-35.000,00	-35.501,34	-30.295,99	-27.039,17	-24.246,81	-22.224,45	-7.667,69
(-) Fundeb IPI/Exp	-8.000,00	-7.600,00	-6.397,96	-6.773,25	-9.326,00	-8.650,07	-6.842,10	-9.446,08
<b>Receita</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>SOMA</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>9.264.724,09</b>	<b>8.216.545,67</b>	<b>7.911.217,32</b>	<b>6.868.551,80</b>	<b>6.232.204,46</b>	<b>6.570.088,31</b>

Base Cálculo	10.837.500,00
Educação - 25%	2.709.375,00
Saúde - 15%	1.625.625,00
Perdas Fundeb	-1.044.500,00



